

MATRÍCULA

FICHA

20.121

1

Santos, 16 de julho de 1979.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 12, localizado no 1º andar - ou 2º pavimento do Edifício à rua Gervásio Bonavides nº 2, contendo - / dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, passagem e área de serviço - com tanque; confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e espaço da área de recuo oposta à rua Gervásio Bonavides, de um lado com o mesmo hall, escadaria e apartamento - nº 11, do outro com o espaço da área de recuo da rua Operária e nos fundos com o espaço da área de recuo da rua Gervásio Bonavides, tendo a - área útil de 72,00m², área comum de 11,49 m², num total de 83,49m², pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1/4 do todo. É de propriedade exclusiva do apartamento nº- 12 e ao mesmo fica vinculada, a garagem nº 001, localizada no andar térreo ou 1º pavimento, com a área útil de 23,37m², confrontando na frente com a área de recuo da rua Gervásio Bonavides, por onde tem acesso, de um lado com a garagem nº 002, do outro com a área de recuo da rua Operária e nos fundos com a área de recuo oposta a rua Gervásio Bonavides; - construído o Edifício em um terreno que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:-** MARTINIANO JOSÉ DAS NEVES e sua mulher CACILDA MIRANDA DAS NEVES, portugueses, proprietários, domiciliados em Santos, CPF 041.246.008.- **REGISTRO ANTERIOR:-** nº 26.324.-

O 1º Escrevente: Auto-ccocuy O 8º Escrevente Autorizado: Auto-ccocuy

R. 1 - 20.121.-

DATA:- 16 de julho de 1.979.-

TRANSMITENTES:- MARTINIANO JOSÉ DAS NEVES e sua mulher CACILDA MIRANDA DAS NEVES, já qualificados.- **ADQUIRENTE:-** EDMILSON DAS NEVES, brasileiro, proprietário, casado no regime da comunhão de bens com JURACI ONOFRE DAS NEVES, CPF 031.465.298, domiciliado em Praia Grande, deste Estado.- **TÍTULO:-** Doação.- **FORMA:-** Escritura de 13 de novembro de 1.973, - das notas do Cartório do Registro Civil e Tabelião por Lei, de Praia Grande, comarca de São Vicente, deste Estado.- **VALOR:-** Cr\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil cruzeiros), inclui-se neste valor o imóvel objeto das matrículas nºs. 20.120, 20.122 e 20.123.-

O 1º Escrevente: Auto-ccocuyO 8º Escrevente Autorizado: Auto-ccocuy

R. 2 - 20.121.-

DATA - 7 de agosto de 1985.-

TRANSMITENTES:- EDMILSON DAS NEVES e sua mulher JURACI ONOFRE DAS NEVES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, proprietários, CIC 031.465.298-15, domiciliados em Santos e como interveniente, BRADESCO S. A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede em -

MATRÍCULA

20.121

FICHA

1

VERSO

São Paulo, CGC 60.917.036/0001-66, na qualidade de entidade integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.- ADQUIRENTES:- FRANCISCO DE ASSIS FELIX e sua mulher ANA MARIA ESPINHA FELIX, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, ele comerciário, ela professora, CIC 731.105.238-68 e 093.0001-728/45, domiciliados em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra.- FORMA:- Instrumento particular de 30 de julho de 1985.- VALOR:- Cr\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros).-

O Escrevente:

O Escrevente autorizado:

AV. 3 - 20.121. (cadastro municipal) - Prenotação no. 241.672

DATA:- 10 de junho de 2.008.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob n. 57.010.005.006.

AVERBADO POR:- ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado.

AV. 4 - 20.121. (retificação)

DATA:- 10 de junho de 2.008.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo-SP., aos 28 de maio de 2.008, instruído com comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF, procedo esta averbação para constar que corretamente, o número do CPF/MF de ANA MARIA ESPINHA FELIX, é 033.001.728-45, e não como constou do R. 02, nesta matrícula.

AVERBADO POR:- ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,
escrevente autorizado.

R. 5 - 20.121. (venda e compra)

DATA:- 10 de junho de 2.008.

Pelo instrumento particular referido na Av. 04, os proprietários **FRANCISCO DE ASSIS FELIX**, supervisor operacional, portador da cédula de identidade RG nº 7.340.186-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 731.105.238-68, e sua mulher **ANA MARIA ESPINHA FELIX**, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.354.306-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 033.001.728-45, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Gervásio Bonavides, nº 2, apto. 12, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$. 115.000,00**, a **PAULO LUIZ DA SILVA**, auxiliar de cartório, portador da cédula de identidade RG nº 24.543.670-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 158.936.918-14, e sua mulher **LUCIENE**

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA
20.121FICHA
2

10

junho

08

Santos,

de

de 20

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 20.121) -

MARIA CARVALHO DA SILVA, escrevente, portadora da cédula de identidade RG nº 22.547.817-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 162.345.728-98, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Av. Conselheiro Nébias, nº 487, apto. 14, Vila Matias, em Santos-SP. Valor venal - R\$. 56.976,97.

REGISTRADO POR:-

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

escrevente autorizado.

R. 6 - 20.121. (alienação fiduciária)

DATA:- 10 de junho de 2.008.

Pelo instrumento particular referido no R. 05, os adquirentes **PAULO LUIZ DA SILVA** e sua mulher **LUCIENE MARIA CARVALHO DA SILVA**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **BANCO NOSSA CAIXA S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro, no. 111, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.073.394/0001-10, para garantia da dívida de R\$. 115.000,00; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciários tornaram-se possuidores direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que aos fiduciários, enquanto adimplentes, foi-lhe assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, no valor total inicial de R\$. 1.262,80, vencendo-se a primeira prestação aos 04 de julho de 2.008, com os juros e reajustes na forma constante do título e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:-

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

escrevente autorizado.

AV. 07 - 20.121. (penhora) - Prenotação nº 323.423

DATA:- 28 de março de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 21 de março de 2.017, pelo escrivão diretor do 1º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 05281499220128260562) movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, contra **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF nº 158.936.918-14, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 854,46 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeada depositária a Sra. **LUCIANE MARIA CARVALHO DA SILVA**.

AVERBADO POR:-

BEL. WELLTON ANDRÉ MARTINS,

escrevente autorizado

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
20.121

FICHA
02

VERSO

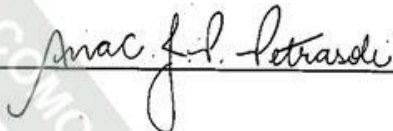
AV-8 / M-20.121 - PENHORA

Averbado em 29 de novembro de 2018 - Prenotação nº 339.237 de 31/10/2018

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 31 de outubro de 2018, protocolo n.º PH000238043, pelo escrivão diretor da 9ª Vara Cível de Santos-SP, nos autos da ação de Execução Civil n.º 1008599-78.2017, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDMILSON**, CNPJ n.º 66.507.872/0001-59, em face de **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF n.º 158.936.918-14 e **LUCIENE MARIA CARVALHO DA SILVA**, CPF n.º 162.345.728-98, os direitos fiduciários do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 11.231,07** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **PAULO LUIZ DA SILVA**.

Ana Cláudia Joaquim Perez Petrasoli

Escrevente Autorizada



AV-9 / M-20.121 - PENHORA

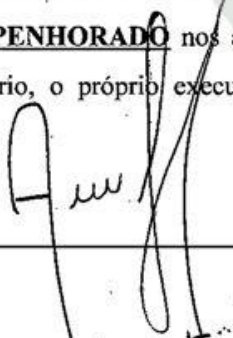
Averbado em 18 de dezembro de 2019 - Prenotação nº 351.045 de 09/12/2019

Pela certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 06 de dezembro de 2019, (Protocolo PH000301386), pela 2ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos/SP, extraída dos autos da Execução Fiscal (número de ordem: 0508240-30.2013.8.26.0562) movida pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ/MF n.º 58.200.015/0001-83, em face de **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF/MF n.º 158.936.918-14, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 862,02** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o próprio executado **PAULO LUIZ DA SILVA**, anteriormente qualificado.

Alessandro Hermida Lopes

Escrevente Autorizado

Selo digital: 11247433117A640035104519G



Av.10 / M-20.121 - PENHORA

Averbado aos 24 de março de 2021 - Prenotação nº 363.669 de 25/02/2021

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme protocolo PH000355462, aos 24/02/2021, pela Escrivã/Diretora do 10º Ofício Cível de Santos/SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora da parte ideal de 50% dos direitos de devedor fiduciante sobre o imóvel**, levada a efeito aos 11/09/2020 nos autos da Ação de Execução Civil n.º 0020055-71.2019.8.26.0562, movida por **CYBELLE PRISCILLA DE ANDRADE**, CPF n.º 309.840.858-82, em relação a **PAULO LUIZ DA SILVA**, CPF n.º 158.936.918-14, visando o

(CONTINUA NA FICHA 03)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

20.121

FICHA

03

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS-SP
(CNS - 11.247-4)

Santos, 24 de março de 2021

recebimento da importância de R\$9.451,39 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, PAULO LUIZ DA SILVA.

Letícia Tavares Bueno Miranda
Escrevente Autorizada

Selo digital: 112474331128EB0036366921S

